PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 57/2026 (NUMERAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 48/2026)

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE (987561)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 174.656,21 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/11/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP

SIM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Formosa do Oeste, representado pelo Sr. Orivaldo Municelli, Prefeito Municipal, por meio da Divisão de Compras, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Centro, CEP 85.830-000, Formosa do Oeste - PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados às Secretarias, departamentos e unidades do Município de Formosa do Oeste – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O objeto da presente licitação caracteriza-se como bens comuns conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 16/2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.22.2.5. esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado de forma automática pelo sistema, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.25. **Juntamente com a proposta readequada, os licitantes classificados deverão encaminhar, para cada item vencido, folder, catálogo, ficha técnica ou material informativo, contendo a descrição detalhada do produto ofertado, com o maior nível de informações possível, de modo a permitir a análise e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

5.26. **A documentação deverá conter, conforme aplicável ao produto, no mínimo: marca e fabricante; denominação comercial; descrição detalhada das características do produto; composição e lista completa de ingredientes; informação nutricional; peso líquido ou volume da embalagem; tipo e apresentação da embalagem; e demais informações técnicas necessárias à identificação do produto e à comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência. Sempre que necessário para a adequada verificação,**

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

deverão ser apresentadas imagens legíveis da embalagem e de seus rótulos, incluindo as informações constantes na parte frontal e posterior.

5.27. **Os documentos apresentados deverão corresponder efetivamente à marca, à apresentação comercial e ao produto ofertado na proposta readequada, não sendo suficiente a apresentação de materiais genéricos que não permitam a identificação precisa do produto ou a verificação de suas características. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, mediante diligência, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.**

5.28. **A ausência da documentação exigida, sua insuficiência para a análise técnica ou a identificação de divergências entre o produto ofertado e as especificações deste Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta.**

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.9.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10.3. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

7.10.4. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato .pdf.

7.10.4.1. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

7.10.4.2. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

7.12.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

7.12.4. a apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 7.13 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.13. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 7.12, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

7.13.1. o prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

7.13.2. em caso de não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

8. DA CONEXÃO NO SISTEMA

8.1. Os licitantes **deverão** permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

a) Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

b) Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 5.23.4;

c) Encaminhar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF conforme item 7.10.1;

d) Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

8.1.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

8.1.2. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

8.1.3. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital através do sistema 1Doc.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e;

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 15/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3.4. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://formosadoeste.govbr.cloud/pronimtb/index.asp.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica protocolada pela central de atendimento do Município no seguinte endereço: https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111 – CEP 85.830-000 – Formosa do Oeste – PR.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://formosadooeste.pr.gov.br/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
15.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
15.11.3. ANEXO III – Declaração contendo informações para celebração do Contrato.
15.11.4. ANEXO IV – Modelo Padronizado de Proposta.

Formosa do Oeste, 28 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados às Secretarias, departamentos e unidades do Município de Formosa do Oeste – PR**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açafrão-da-terra em pó (cúrcuma moída) - não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Ingrediente: 100% cúrcuma (Curcuma longa L.), sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos. Aspecto: pó fino, homogêneo, livre de grumos. Cor: amarelo intenso a alaranjado. Odor e sabor: característicos, sem odores estranhos ou ranço, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis. Embalagem de 500g, deverá estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, lote e prazo de validade.	Pct	100	R$ 13,37	R$ 1.337,00
2	Açúcar cristal - Obtido a partir de caldo da cana de açúcar. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deverá ser embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	754	R$ 18,11	R$ 13.654,94
3	Adoçante dietético líquido stévia 100%, para dieta especial de diabéticos, extraído da planta Stevia Rebaudiana, único edulcorante da lista de ingredientes, isento de calorias, não eleva o açúcar no sangue e mantém seu poder adoçante em altas temperaturas. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 80 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses.	Frasco	45	R$ 12,06	R$ 542,70

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

4	Amido de milho - produto obtido da moagem e extração do amido do grão de milho, de coloração branca, fino, seco e homogêneo, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de validade. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	95	R$ 5,41	R$ 513,95
5	Arroz integral longo fino, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de boa qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos, fragmentos de grãos ou substâncias nocivas à saúde. O produto deverá apresentar coloração característica, odor e sabor próprios, não podendo apresentar sinais de umidade excessiva, fermentação, mofo ou deterioração. Os grãos devem estar livres de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, atóxica, transparente ou opaca, devidamente lacrada, contendo peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	Pct	15	R$ 7,40	R$ 111,00
6	Arroz agulhinha - polido, classe longo fino. Tipo 1, c/ embalagem de 5 Kg. Deverá ser embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. Grãos inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos escuros. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pct	1604	R$ 20,87	R$ 33.475,48
7	Aveia em flocos finos. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis. Embalada em pacote de 250g, com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima 6 meses a contar da data de	Pct	35	R$ 6,55	R$ 229,25

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

	recebimento. Ingredientes: Grãos laminados de aveia em partículas médias.				
8	Cacau em pó alcalino - Ingredientes: cacau em pó alcalino. Sem adição de açúcares. Sem glúten. Sem edulcorantes, corantes e aromatizantes artificiais. A embalagem deve ser: filme laminado ou metalizado (BOPP metalizado / PET metalizado); saco plástico laminado (PET + PE ou BOPP + PE) ou em sacos multicamadas ou papel kraft com revestimento interno, atóxico, resistente à umidade e à luz, para evitar a deterioração do cacau em pó. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis. Pacote 500g. Deve estar livre de umidade, parasitas e fragmentos estranhos e conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Deve apresentar boa dispersão e dissolução em leite ou líquidos, permitindo preparo de bebida homogênea, sem formação excessiva de grumos.	Pct	695	R$ 20,02	R$ 13.913,90
9	Camomila flor - pacote com 70 gr. Deve conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	155	R$ 7,75	R$ 1.201,25
10	Canjica de milho amarelo despeliculado c/ 500 gr, 1ª linha. Deve conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	142	R$ 3,41	R$ 484,22
11	Canela em pó c/20 gr. Deve estar livre de umidade, parasitas e fragmentos estranhos e conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As	Pct	125	R$ 2,97	R$ 371,25

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

	informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.				
12	Canela em rama c/ 10 grs. Deve estar livre de umidade, parasitas e fragmentos estranhos e conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis	Pct	193	R$ 3,46	R$ 667,78
13	Canjiquinha de milho (quirera) - de cor amarela, fina, livre de umidade, larvas, parasitas e fragmentos estranhos. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente, resistente e atóxico. Pacote 500 g. Deve conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	1654	R$ 2,64	R$ 4.366,56
14	Chá mate a granel - sabor natural, constituído de erva mate, solúvel, tostado, composto de folhas e talos de erva mate. Isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Caixa de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Cx	540	R$ 3,57	R$ 1.927,80
15	Coco ralado -sem açúcar. Pacote de 100 gramas. Produto obtido a partir da polpa fresca de cocos maduros (Cocos nucifera L.), processado e desidratado, sem adição de açúcares ou conservantes artificiais. Apresenta cor branca característica, sabor e aroma naturais do coco. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	145	R$ 4,47	R$ 648,15
16	Colorau - colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Pacote c/ 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	197	R$ 5,43	R$ 1.069,71

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

17	Cravo da índia c/ 10 gr. Deve conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	156	R$ 2,93	R$ 457,08
18	Erva-doce constituída por sementes genuínas (Pimpinella anisum L.), desidratadas, sãs, limpas, isentas de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas e bolores. Deve apresentar odor e sabor próprios. Produto de primeira qualidade. Pacote com 100 gr. Deve conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	80	R$ 4,22	R$ 337,60
19	Farinha de arroz, indicado para bolos, pães e empanados. Composição: 100% arroz descascado e moído e não conter aditivos, conservantes, glúten ou corantes artificiais. Embalada em pacote de 1kg, e com rotulagem que contenha informações nutricionais. Data de fabricação, validade e lote. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	20	R$ 10,98	R$ 219,60
20	Farinha de mandioca torrada - o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico. Pacote resistente de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct.	224	R$ 6,44	R$ 1.442,56
21	Farinha de milho amarela biju. Produto obtido a partir da moagem de grãos de milho, limpos e selecionados, isento de impurezas, cascas, grãos partidos em excesso ou partículas estranhas. Apresenta cor amarelada característica, textura fina ou média uniforme e sabor natural do milho. Composição: 100% milho moído. Embalada em pacotes de 1kg, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento	Pct	204	R$ 5,64	R$ 1.150,56

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

22	Farinha de trigo especial 5kg, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e de validade e o número do lote.	Pct	190	R$ 17,41	R$ 3.307,90
23	Farinha de trigo integral - obtida da moagem do grão de trigo integral, contendo naturalmente farelo e gérmen, sem remoção significativa de seus componentes. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 1 kg	Pct	15	R$ 6,86	R$ 102,90
24	Feijão carioca - tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros e na cor característica, isentos de carunchos, de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Última safra (feijão novo e claro). Embalagem plástica 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e o peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	2696	R$ 7,10	R$ 19.141,60
25	Fermento em pó químico - 250g. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Frasco	115	R$ 9,72	R$ 1.117,80
26	Folha de louro desidratado. Pacote de 7g. Deve conter em seu rótulo prazo de fabricação, de validade e o número do lote. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	442	R$ 3,03	R$ 1.339,26
27	Fubá de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico - o produto deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Pacote 1kg.	Pct	750	R$ 3,98	R$ 2.985,00
28	Macarrão AVE-MARIA de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, data de fabricação, validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	1239	R$ 4,26	R$ 5.278,14
29	Macarrão AVE MARIA INTEGRAL – produzido com trigo integral 100% de primeira qualidade. Especificação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de	Pct	22	R$ 8,34	R$ 183,48

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

	qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
30	Macarrão AVE MARIA SEM GLÚTEN, feito de arroz e/ou milho. Ingredientes: farinha de arroz (e/ou farinha de milho), corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalada em pacotes de 500g, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	12	R$ 10,80	R$ 129,60
31	Macarrão CONCHINHA de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, data de fabricação, validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	270	R$ 5,58	R$ 1.506,60
32	Macarrão ESPAGUETE n° 8 de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, data de fabricação, validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	1239	R$ 4,16	R$ 5.154,24
33	Macarrão ESPAGUETE SEM GLÚTEN n° 8, feito de arroz e/ou milho. Ingredientes: farinha de arroz (e/ou farinha de milho), corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalada em pacotes de 500g, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	17	R$ 7,74	R$ 131,58
34	Macarrão ESPAGUETE INTEGRAL n° 8 – produzido com trigo integral 100% de primeira qualidade. Especificação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct.	37	R$ 4,99	R$ 184,63
35	Macarrão PARAFUSO de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, data de fabricação, validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	1239	R$ 4,18	R$ 5.179,02
36	Macarrão PARAFUSO SEM GLÚTEN, feito de arroz e/ou milho. Ingredientes: farinha de arroz (e/ou farinha de milho), corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalada em pacotes de 500g, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	27	R$ 7,86	R$ 212,22
37	Macarrão PARAFUSO INTEGRAL – produzido com trigo integral 100% de primeira qualidade. Especificação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	27	R$ 7,10	R$ 191,70

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

38	Macarrão ALETRIA (CABELO DE ANJO) de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento	Pct	100	R$ 6,88	R$ 688,00
39	Milho pipoca pérola - produto obtido dos grãos do milho branco, que apresenta características próprias para o consumo após estourado. Classe branca, tipo 1 - Pacote 500 gr. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	218	R$ 4,02	R$ 876,36
40	Óleo de soja - refinado, obtido de um único vegetal, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalados em garrafas tipo PET de 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Lt	1441	R$ 8,56	R$ 12.334,96
41	Orégano desidratado, pacote com 100gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	70	R$ 5,97	R$ 417,90
42	Polpa de tomate – Produto obtido a partir do processamento de tomates sadios, maduros e limpos, submetidos a processo tecnológico adequado, sem adição de ingredientes que descaracterizem o produto como minimamente processado. Ingredientes: polpa de tomate e tomate. Não contendo sal, açúcar, condimentos e corantes artificiais. A polpa de tomate deve apresentar cor vermelha característica de tomate, sabor e odor próprios, sem sinais de fermentação ou adulteração, consistência homogênea e livre de partículas estranhas. Isento de sujidades, fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300 gramas, íntegra, atóxica e adequada ao alimento. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	1658	R$ 6,66	R$ 11.042,28

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

43	Sal - refinado iodado. Produto refinado, seco, solto e homogêneo. Ausência de sujidades, impurezas, materiais estranhos ou contaminantes. Não deve apresentar umidade excessiva, empedramento ou alteração de cor. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra e não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. Pacote de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Pct	492	R$ 1,92	R$ 944,64
44	Tempero chimichurri. Embalada em pacotes de 100g, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	568	R$ 8,33	R$ 4.731,44
45	Tempero de alho, cebola e salsa. Embalada em pacotes de 50g, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, não sendo aceitas embalagens transparentes. Não serão aceitas embalagens com informações inseridas por meio de etiquetas adesivas coladas posteriormente. As informações deverão estar impressas de forma permanente na própria embalagem, não sendo admitida a substituição por rótulos ou adesivos removíveis.	Pct	956	R$ 5,17	R$ 4.942,52
46	Vinagre de álcool branco, produzido a partir da cana-de-açúcar. Embalado em frasco de plástico resistente de 750ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	Frasco	318	R$ 3,26	R$ 1.036,68
47	Bala mastigável - Bala mastigável sortida, de primeira qualidade, com sabores variados (tutti-frutti, morango, uva, maçã, banana ou outros sabores de frutas), elaborada com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando textura macia e mastigável, sabor e aroma característicos, coloração uniforme, isenta de umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço, insetos, sujidades ou quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo aproximadamente 600 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	210	R$ 13,13	R$ 2.757,30

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

48	Biscoito Salgado Água e Sal - de primeira qualidade, crocante, assado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração, sabor e odor característicos, livre de umidade, mofo, ranço, insetos, sujidades ou quaisquer materiais estranhos que comprometam a qualidade do produto. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 400 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro, quando aplicável, atendendo à legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00
49	Biscoito tipo rosca, sabor leite e coco - de primeira qualidade, assado, crocante, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite e coco, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar formato característico de rosca, coloração uniforme, sabor e aroma próprios, textura crocante, isento de umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço, insetos, sujidades ou quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 300 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	250	R$ 4,61	R$ 1.152,50
50	Biscoito doce, sabor tipo leite - de primeira qualidade, assado, crocante, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite e/ou derivados de leite, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar formato, coloração, sabor e aroma característicos, textura crocante, isento de umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço, insetos, sujidades ou quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido entre 400 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	130	R$ 4,99	R$ 648,70

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

51	Biscoito recheado - de primeira qualidade, composto por duas camadas de biscoito com recheio sabor chocolate, morango, baunilha ou outros sabores, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar textura crocante, recheio uniforme, sabor, aroma e coloração característicos, isento de umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço, insetos, sujidades ou quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido entre 110 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	30	R$ 3,83	R$ 114,90
52	Chocolate em pó solúvel - Chocolate em pó de primeira qualidade, obtido pela mistura de cacau em pó e açúcar, com teor mínimo de 50% de cacau, podendo conter aromatizante natural, emulsificante lecitina de soja e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração marrom característica, aroma e sabor próprios, boa solubilidade, isento de matérias estranhas, umidade excessiva, mofo, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	110	R$ 36,45	R$ 4.009,50
53	Farinha de mandioca temperada, pronta para consumo, elaborada com farinha de mandioca e temperos, podendo conter ingredientes como óleo ou gordura vegetal, sal, condimentos, especiarias, vegetais desidratados e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto de coloração, odor e sabor característicos, isento de umidade, matérias estranhas, mofo, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 500 g. O produto poderá ser fornecido em diversos sabores, conforme solicitação da Administração. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação de venda, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	Pct	25	R$ 7,33	R$ 183,25

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

54	Maionese, emulsão cremosa obtida à base de óleos vegetais, ovos ou derivados de ovos, vinagre ou suco de limão, podendo conter sal, açúcar, amido, condimentos, estabilizantes, conservadores, acidulantes, antioxidantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto de consistência homogênea, coloração, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas, impurezas, separação de fases ou sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação de venda, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	Frasco	14	R$ 7,23	R$ 101,22
55	Milho verde em conserva, constituído por grãos inteiros de milho verde, selecionados, acondicionado em conserva (água e sal), podendo conter açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com grãos íntegros, de coloração, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas, impurezas, fermentação ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem metálica ou sachê (stand-up pouch), íntegra, hermeticamente fechada, contendo peso drenado mínimo de 170 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação de venda, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	Lt	110	R$ 3,23	R$ 355,30
56	Pirulito sabor frutas, duro, obtido à base de açúcar e/ou glicose, podendo conter acidulantes, aromatizantes, corantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com sabor, aroma e coloração característicos, isento de matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Embalado individualmente e acondicionado em pacote com peso líquido mínimo de 500 g, contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá ser íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação de venda, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	Pct	120	R$ 13,59	R$ 1.630,80
57	Preparado sólido para refresco adoçado, em pó, diversos sabores, acondicionado em envelopes com peso líquido mínimo de 25 g, embalados em caixa contendo, no mínimo, 15 unidades. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, estar isento de matérias estranhas ou sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	Pct	85	R$ 2,07	R$ 175,95

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

58	Sardinha em conserva, elaborada com sardinhas inteiras ou em pedaços, acondicionadas em óleo de soja, submetidas a processo de esterilização, isenta de espinhas excessivas, matérias estranhas, impurezas, odores ou sabores anormais e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem metálica hermeticamente fechada, íntegra, sem amassados, estufamentos, ferrugem, vazamentos ou outros danos que comprometam a qualidade do produto, contendo peso líquido de 250 g (peso drenado mínimo de 165 g). A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, denominação de venda, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	Lt	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 174.656,21**

1.2. Havendo divergências no descritivo dos itens entre o Catálogo CATMAT/CATSER e este instrumento, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

1.3. **Juntamente com a proposta readequada, os licitantes classificados deverão encaminhar, para cada item vencido, folder, catálogo, ficha técnica ou material informativo, contendo a descrição detalhada do produto ofertado, com o maior nível de informações possível, de modo a permitir a análise e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

1.4. **A documentação deverá conter, conforme aplicável ao produto, no mínimo: marca e fabricante; denominação comercial; descrição detalhada das características do produto; composição e lista completa de ingredientes; informação nutricional; peso líquido ou volume da embalagem; tipo e apresentação da embalagem; e demais informações técnicas necessárias à identificação do produto e à comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência. Sempre que necessário para a adequada verificação, deverão ser apresentadas imagens legíveis da embalagem e de seus rótulos, incluindo as informações constantes na parte frontal e posterior.**

1.5. **Os documentos apresentados deverão corresponder efetivamente à marca, à apresentação comercial e ao produto ofertado na proposta readequada, não sendo suficiente a apresentação de materiais genéricos que não permitam a identificação precisa do produto ou a verificação de suas características. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, mediante diligência, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.**

1.6. **A ausência da documentação exigida, sua insuficiência para a análise técnica ou a identificação de divergências entre o produto ofertado e as especificações deste Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta.**

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 16/2025.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem características de fácil descrição e ampla comercialização.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Contrato ou Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender o Município de Formosa do Oeste, por meio de suas Secretarias, departamentos e unidades municipais, uma vez que os referidos produtos são necessários para garantir o fornecimento contínuo e regular de refeições, lanches e suporte nutricional aos usuários dos serviços públicos, bem como para atender às necessidades operacionais das unidades municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Visando atender à necessidade pública das Secretarias, departamentos e unidades municipais já exposta no item acima, uma vez que se mostra essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública opta por realizar a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento de forma parcelada**,** uma vez que essa solução possibilita que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria e unidade municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a necessidade de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados, reduzindo o risco de desperdícios e contribuindo para a manutenção do abastecimento e da continuidade dos serviços públicos**,** frente às demais alternativas possíveis para a satisfação da necessidade pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pedidos e entregas no Sistema de Registro de Preços

5.1. A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, razão pela qual as quantidades registradas constituem mera estimativa de consumo, não gerando para a Administração a obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

5.1.1. Em decorrência da natureza do Sistema de Registro de Preços, não será estabelecida quantidade mínima para emissão de pedidos, requisições ou autorizações de fornecimento, podendo a Administração solicitar qualquer quantidade do objeto registrado, de acordo com sua necessidade e conveniência administrativa.

5.1.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender integralmente todas as solicitações formalmente emitidas pela Administração, independentemente da quantidade requisitada em cada pedido.

5.1.3. Todos os custos relacionados à separação, embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos bens correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais em razão de pedidos de pequena monta ou quantitativos reduzidos.

5.1.4. A contratada não poderá estabelecer valor mínimo para faturamento, pedido mínimo para entrega ou qualquer outra condição que restrinja o fornecimento das quantidades efetivamente solicitadas pela Administração, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5. Os preços registrados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aqueles decorrentes de entregas fracionadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Condições de entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras emitida pela Divisão de Compras e Licitação.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Autorização de Compras ou na comunicação eletrônica que encaminhou a Autorização.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.4. Caso não seja indicado nenhum endereço específico das repartições públicas para entrega dos bens, os mesmos deverão ser entregues diretamente no Paço Municipal junto a Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Centro, CEP: 85.830-000, Centro.

5.5. O horário de entrega deverá obedecer ao horário de expediente das repartições públicas, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

5.6. É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega, as entregas devem ser efetuadas de acordo com o endereço constante na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, não podendo ser entregues todas no mesmo endereço, ou seja, no mesmo local.

5.7. Quando a empresa não conseguir entregar os produtos no prazo indicado no item 5.1., deve comunicar a Divisão de Compras, o motivo do atraso e quando a entrega será efetuada, através de comunicado via e-mail ou 1 doc.

5.8. As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. Para exercer a responsabilidade administrativa e técnica de fiscalização do objeto da presente contratação, fica designado a Servidora Pública Josiani Patrícia Pereira.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato ou ata e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato ou ata;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. A contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados da conta bancária que será realizado o pagamento.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

8.18. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

8.22. Conforme disposto no inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante está dispensado da comprovação econômico-financeira.

8.23. Deverá apresentar ainda a declaração contendo informações para a celebração do contrato ou ata conforme modelo anexo.

8.23.1. A não apresentação da declaração que trata o item acima não acarretará na inabilitação do licitante.

Qualificação Técnica

8.24. Em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao consumo humano, o licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente**, expedido pelo órgão competente da sede da empresa, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, especialmente para comercialização, armazenamento, manipulação, distribuição ou fornecimento de alimentos.

8.25. Na hipótese de o documento possuir prazo de validade, deverá estar válido na data da abertura da sessão pública, admitindo-se a apresentação em meio eletrônico quando disponibilizado pelo órgão emissor.

Disposições gerais sobre a habilitação

8.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 174.656,21 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício atual, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Classificação / Rubrica	Fonte	Despesa desdobrada	Disponível / Observações
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1050.2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	000	716	R$ 29.000,00
02.17 - SECRETARIA DE CULTURA	13.392.1450.2.018 - Manutenção das Atividades Culturais	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	000	717	R$ 49.000,00
02.17 - SECRETARIA DE CULTURA	12.392.1450.2.072- Promoção de atividades culturais e educativas para todos os públicos	33.90.30.07.99.00- Outras despesas com gêneros alimentícios	0	718	R$ 11.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.1400.2.059 - Manutenção das atividades da Adm. da Educação	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina 33.90.30.07.99- outras despesas com gêneros alimentícios	0	719 2519	R$ 8.500,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.306.1400.2.010- Manutenção da Merenda Escolar	33.90.30.07.12- Merenda Escolar	000 1042	713 712	R$ 78.000,00 R$ 103.000,00
02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	18.541.1650.8.05700 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina 33.90.30.07.99- outras despesas com gêneros alimentícios	0	3639 3640	R$ 4.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.1200.6.030 - Manutenção do Conselho Tutelar	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	000	720	R$ 6.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1200.2.052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	000	722	R$ 48.000,00

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0002.2.048 - Manutenção e aprimoramento do serviço de proteção social especial de alta complexidade (casa lar)	33.90.30.07.99.00- Outras despesas com gêneros alimentícios	000	715	R$ 49.000,00
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0002.2.067- Manutenção e gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina 33.90.30.07.99- Outras despesas com gêneros alimentícios	741 000	725/727 726/728	R$ 1.735,00 R$ 11.000,00
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1200.6.049 - Manutenção da proteção Social Básica (CRAS)	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina 33.90.30.07.99.00- Outras despesas com gêneros alimentícios	000	724	R$ 9.000,00
02.14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.1950.2.019 - Manutenção das Atividades Esportivas	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	000	717	R$ 49.000,00
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1300.2.033 - Manutenção do Serviços Públicos de Saúde	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	303 417	729 3641	R$ 500,00 R$ 28.000,00
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.1300.2.03700 - Programa de vigilância sanitária	33.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina	303 202	730 2988	R$ 3.000,00 R$ 12.000,00
*** A despesa 33.90.30.07.12- gêneros alimentícios de copa e cantina é exclusiva de uso para servidores.**					

Formosa do Oeste, 02 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Divino Finezi
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 11/2025.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o Nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste município e estado, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede e foro na _____, na cidade de _____, CEP nº _____, Estado _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº ____/2025, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seus regulamentos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, de acordo com as características descritas e repetidas neste Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº ___/___, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1						
1	2						

2.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata de registro de preço no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 3.1, os preços registrados poderão ser reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, considerando o período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou ordem de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.3.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.3.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O registro a que se refere o item 3.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sitio eletrônico oficial do município e no PNCP.

3.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.3 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.10.2. Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.6.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3. Qualquer alteração nos preços registrados será formalizada mediante termo aditivo.

5.4. A alteração dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos empenhos formalizados posteriormente a alteração não alcançando os empenhos formalizados anteriormente.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto nº 15, de 2025; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, ficando vedadas as contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 15, de 2025.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras, observando os dados constantes no cabeçalho de cada autorização de compra. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, os seguintes dizeres:

Processo Licitatório nº ___/___
Pregão nº ___/___
Ata nº ___/___
Autorização de Compras nº _____.

10.2. Os dados bancários para pagamentos deverão constar no corpo da nota fiscal.

10.3. As condições de entrega e recebimento dos produtos ou serviços deverão obedecer ao Termo de Referência

10.4. O Edital e o Termo de Referência devem ser lidos juntamente com esta Ata de Registro de Preços.

10.5. A presente Ata de Registro de Preço deverá ser assinada na forma digital diretamente pelo sistema 1Doc no prazo de 5 (cinco) dias conforme instruções encaminhadas na comunicação eletrônica de solicitação de assinatura.

10.6. Fica eleito o foro da cidade de Formosa do Oeste – PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Formosa do Oeste – PR, ___ de _____ de ____.

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___
MODALIDADE PREGÃO Nº ___/___

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____, Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, nº do telefone _____, e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº _____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Telefone _____ Celular _____ e-mail_____.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS OU ORDEM DE SERVIÇOS:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços: _____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços: _____.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente
CPF Nº _____
RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

ANEXO IV
MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente
CPF Nº _____
RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A e informe o código FDF6-015A-3684-C18A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDF6-015A-3684-C18A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ORIVALDO MUNICELLI (CPF 031.XXX.XXX-09) em 28/10/2026 11:46:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FDF6-015A-3684-C18A